



Proposta de Lei nº
(Aprova o Orçamento de Estado para 2020)

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 160.º

Substituição de arquivos em processos de simplificação e contenção de despesa

Introdução:

Pela realocação e descentralização das entidades públicas, o CHEGA apresenta a seguinte proposta;

Artigo 160.º

Substituição de arquivos em processos de simplificação e contenção de despesa

1 – (...)

2 - As entidades da administração central com arquivos localizados no concelho de Lisboa e Porto devem estabelecer até ao final do 1.º semestre de 2020 um plano de realocação para fora da área destas principais cidades, com exceção dos dispensados pelos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pela respetiva área setorial.

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

O deputado

André Ventura